



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível

0010836-75.2020.5.15.0038

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 08/05/2020

Valor da causa: R\$ 24.585,22

Partes:

AUTOR: KEILA BENTO

ADVOGADO: MAICON ROBERTO HERMOGENES

RÉU: JOAO GUSTAVO DE PAIVA - ME



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010836-75.2020.5.15.0038
AUTOR: KEILA BENTO
RÉU: JOAO GUSTAVO DE PAIVA - ME

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Processo 0010836-75.2020.5.15.0038

AUTO DE PENHORA e AVALIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022, em cumprimento ao mandado ID bda197e, passado a favor de Keila Bento contra João Gustavo de Paiva, para pagamento da importância de 29.001,24 , atualizada até 31.10.2021 compareci à Variante Américo Pedro Benedetti, 51, centro, Pinhalzinho, e procedi à penhora e avaliação dos bens adiante relacionados:

1. Duas mesas em madeira maciça, com 08 cadeiras em madeira maciça(peroba), com 3,00 metros de comprimento por 0,90 de largura, tampo em pátina verde, excelente estado, avaliadas em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);

2. Duas mesas em madeira maciça, em eucalipto, tipo tora, para 12 lugares, 3,50 metros de comprimento por 0,75 de largura, avaliadas em R\$ 14.000,00;
3. 2 (duas) masseiras Lieme 10 kg, usadas, em funcionamento, avaliadas em R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);
4. Fogão industrial Dako 08 bocas, a gás, usado, em bom estado, avaliado em R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
5. Chapa Lieme a gás com 03 fogareiros, usada, em regular estado, avaliada em R\$ 1.000,00;

Total da avaliação: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Obs: Bens penhorados em outro processo.

INTIMAÇÃO DA PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Certifico e dou fé que, nesta data, intimei João Gustavo de Paiva, CPF: 128.952.668-08, com endereço à Rua Henrique Torricelli, 95, Centro, Pinhalzinho, para ciência da penhora e da avaliação, bem como de sua nomeação como depositário (a) do bem, o qual, até nova determinação judicial, obriga-se a não abrir mão dos bens , sob as penas da lei. Outrossim, dei-lhe ciência de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos.

BRAGANCA PAULISTA, 09.03.2022.

BRAGANCA PAULISTA/SP, 14 de março de 2022.

VALERIA RODRIGUES ALVES
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: VALERIA RODRIGUES ALVES - Juntado em: 14/03/2022 21:00:11 - ddbc28c
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/22031421000358400000171828423?instancia=1>
Número do processo: 0010836-75.2020.5.15.0038
Número do documento: 22031421000358400000171828423

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
ddbc28c	14/03/2022 21:00	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão